



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1780/2020

Publicado em	34/04/2020
Jornal	Motiva
Edição	6936 13

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 409,33 (Quatrocentos e nove reais e trinta e três centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 409,33 (Quatrocentos e nove reais e trinta e três centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML
0801 – GERENCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS
15.451.0014.1.0021 – PAVIMENTACAO URBANA
3.3.90.93 – 1793 - Indenização e Restituições R\$ 409,33

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos superávit financeiro exercício anterior, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte 1793 CR 866069/2018 R\$ 409,33

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

Vitorino, 22 de abril de 2020.


Juárez Votri
Prefeito Municipal